



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 -
PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº. 33/2013

Data: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA..... Atualiza a tabela de avaliação de imóveis para fins de cobrança de I.T.B.I (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fixa novos valores a serem cobrados sobre o I.T.B.I Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, (área rural) na fora que se especifica:

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL		VALOR EM ALQUEIRE EM R\$
A	Terra com cultura de café	R\$ 70.000,00
B	Terra com cultura de cana de açúcar	R\$ 60.000,00
C	Terra nua mecanizada ou cultura de soja ou milho	R\$ 50.000,00
D	Terra nua não mecanizada (apropriada para cultura de pastagem em manual)	R\$ 30.000,00
E	Terras não agriculturáveis (acidentadas, pedreiras e banhados)	R\$ 20.000,00
F	Chácara na periferia da cidade	R\$ 100.000,00

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL